



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.487, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua trinta e oito, do loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

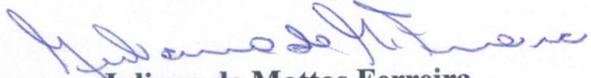
Art. 1º. Denomina-se a Rua João Corleta, a atual Rua trinta e oito, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com início na Rua João de Araujo Lessa e Término na rua Quarenta e três.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de dezembro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

